

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –
CPLOSE**

ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE MURIBARA E UMUARAMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Às 13:26 horas do dia 22/12/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 002/2021 de 01/04/2021, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo supramencionado. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, bem como parecer técnico, passou a informar: O único licitante considerado habilitado apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados pelo proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, bem como parecer técnico de aceitabilidade da referida proposta, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: HPS CONSTRUTORA EIRELI que ofertou proposta no valor final de R\$ 684.995,45 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, anexo aos autos deste processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS

FRANCISCO HENRIQUE CONRADO
INÁCIO DA SILVA

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS